



**PORTARIA-COFECI N.º 101/2019**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos pela FACAM – FACULDADE DO MARANHÃO/MA, na modalidade presencial.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

**CONSIDERANDO** o termo do Parecer nº 064/2019 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **presencial** pela FACAM – FACULDADE DO MARANHÃO/MA;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, modalidade **presencial**, expedidos **até 30/06/2020** pela **FACAM – FACULDADE DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís/MA, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 03 de dezembro de 2019.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente